



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 22/2024 - Lei 1228/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A senhora **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1228/2024, e em consonância com a Lei Federal 4.320-1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no montante de 10.000,00 (Dez mil reais), acrescentando recursos nas seguintes Dotações Orçamentárias e Fontes de Recursos:

01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ		
001.01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido 13		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais abertos no Art. 1º, em consonância com o autorizado no Art. 5º, da Lei Municipal nº **1228/2024**, serão cobertos por recursos de acordo com o inciso III, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, em consonância também com as autorizações contidas no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.172/2023, reduzindo os seguintes recursos:

01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ		
001.01.031.0001.2139	ENCARGOS COM INTEGRAÇÃO SIAFIG	
Cód. Reduzido 22		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá 1 de Abril de 2024.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume, bem como, no Portal Transparência da Prefeitura Municipal (www.novamaringa.mt.gov.br).